



Processos nºs	41.187-6/2021, 36.418-5/2017, 27.556-5/2020, 9.324-6/2022 e 27.423-2/2020 - apensos
Interessada	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Assunto	Contas anuais de governo do exercício de 2021 Leis nº 2.489/2020 (LDO) e nº 2.500/2020 (LOA)
Relator	Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
Data do Julgamento	25-10-2022 – Plenário Presencial

PARECER PRÉVIO Nº 170/2022 – PP

Resumo: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO EXERCÍCIO 2021. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **41.187-6/2021** e **apensos.**

A Segunda Secretaria de Controle Externo, após análise dos autos do processo das contas anuais, elaborou relatório preliminar de auditoria, relacionando **2** (duas) irregularidades.

Após a notificação do gestor, que apresentou suas justificativas, a equipe técnica manteve **1** (uma) irregularidade.

Pelo que consta dos autos, o município de Brasnorte, no exercício de 2021, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 2.500/2020, que estimou a receita e fixou a despesa em **R\$ 72.585.756,26** (setenta e dois milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos), com autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de **20%** da despesa fixada.

A seguir, o resultado da execução orçamentária: Programas de Governo - Previsão e Execução - sob a ótica do cumprimento das metas previstas na LOA e da realização de programas de governo e dos orçamentos (metas financeiras).

Cód. Prog.	Descrição	Dotação Inicial (R\$)	Dotação Atualizada (R\$)	Execução (empenhado - R\$)	% Exec./ Dot. Atual.
0031	AMPLIAÇÃO DE 01 (UMA) SALA PARA PROJETOS PEDAGÓGICOS E CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA	0,00	0,00	0,00	0,00



QUADRA NA EEMR						
0071	APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	128.338,24	118.086,07	92,01	
0028	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	3.044.439,14	3.244.439,14	2.712.890,35	83,61	
0028	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
0051	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA LEGISLATIVA	237.677,58	237.677,58	192.659,60	81,05	
0051	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	
0032	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES	91.626,26	2,26	0,00	0,00	
0014	ASSISTÊNCIA SOCIAL / ATENÇÃO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	71.772,75	520,75	0,00	0,00	
0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL / ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	669.177,14	2.383.073,64	1.566.035,26	65,71	
0015	ASSISTÊNCIA SOCIAL / ATENÇÃO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES E ATIVIDADES NO CONSELHO TUTELAR	878.637,38	1.379.871,53	1.109.510,66	80,40	
0013	ASSISTÊNCIA SOCIAL / ATENÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL DO IDOSO	693.417,38	412.651,38	345.957,13	83,83	
0012	ATENDIMENTO INTEGRAL A SAÚDE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA	8.659.044,04	22.964.954,44	20.888.722,50	90,95	
0066	FARMACÊUTICA CAPTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL E TRATAMENTO DE ESGOTO CONCLUSÃO DE POSTOS DE SAÚDE	193.951,69	359.624,52	205.818,18	57,23	
0017	CONCLUSÃO DE POSTOS DE SAÚDE EM ALDEIAS INDÍGENAS CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	980.434,28	1.724.584,41	1.614.840,56	93,63	
0046	CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONSTRUÇÃO DA REDE DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA COMBATE A EROSÃO E DRENAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	
0046	CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE EM ALDEIAS INDÍGENAS CONSTRUÇÃO DO FORUM DA COMARCA DE BRASNORTE MT	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	
0034	CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE CONSTRUÇÃO, MELHORAMENTOS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	31.255,88	4.665,88	4.664,00	99,96	
0042	CONSTRUÇÃO DO FORUM DA COMARCA DE BRASNORTE MT CONSTRUÇÃO, MELHORAMENTOS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	
0037	CONSTRUÇÃO, MELHORAMENTOS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	
0022	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES CONTRIBUIÇÃO PARA CONSÓRCIOS PÚBLICOS	3.507.287,83	12.393.247,53	11.184.238,06	90,24	
0044	CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
0041	CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
0052	COVID-19	272.041,86	264.494,86	217.801,39	82,34	
0072	DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	0,00	2.426.239,89	766.552,45	31,59	
0047	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA DOTAR A CÂMARA DE EQUIPAMENTOS (VEÍCULOS)	0,00	0,00	0,00	0,00	
0005	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA DOTAR A CÂMARA DE EQUIPAMENTOS (VEÍCULOS)	1.114.792,88	3.104.327,98	2.372.307,20	76,41	
0027	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA DOTAR A CÂMARA DE EQUIPAMENTOS (VEÍCULOS)	110.257,98	10.257,98	0,00	0,00	



0027	DOTAR A CÂMARA DE EQUIPAMENTOS (VEÍCULOS)	0,00	0,00	0,00	0,00
0008	EDUCAÇÃO COMPENSATÓRIA EDUCAÇÃO DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIAS	208.372,50	4,50	0,00	0,00
0070	EDUCAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR EDUCAÇÃO INFANTIL ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL A CRIANÇAS DE ZERO A SEIS ANOS	0,00	240.000,00	240.000,00	100,00
0009	EDUCAÇÃO INFANTIL ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL A CRIANÇAS DE ZERO A SEIS ANOS	69.457,50	237.726,50	237.720,00	99,99
0007	EDUCAÇÃO INFANTIL ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL A CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS	0,00	0,00	0,00	0,00
0060	ENCARGOS ESPECIAIS	4.768.498,30	5.514.525,56	4.649.542,44	84,31
0023	ENSINO FUNDAMENTAL DE 1 A 8 SÉRIE	1.248.555,51	1.252.450,51	1.101.180,06	87,92
0006	ENSINO FUNDAMENTAL DE 1 AO 9 ANO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA POLÍTICA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
0053	GESTÃO ADMINISTRATIVA	20.432.646,90	24.040.413,96	19.796.434,00	82,34
0003	GESTÃO DO SUS	44.012,91	44.012,91	3.544,90	8,05
0055	GESTÃO FINANCEIRA	2.628.271,79	4.862.130,05	4.311.066,43	88,66
0004	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	1.200.457,13	2.372.536,85	2.069.001,46	87,20
0011	LEGISLAR SOBRE MATÉRIAS PECULIARES AO MUNICÍPIO	694.947,76	745.034,76	513.015,02	68,85
0068	LEGISLAR SOBRE MATÉRIAS PECULIARES AO MUNICÍPIO	706.601,58	3.084.041,76	602.266,00	19,52
0029	MANUTENÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS E MUNICIPAIS PAVIMENTADAS OU NÃO - FETHAB	180.000,00	180.000,00	64.442,00	35,80
0029	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
0058	AMBULATORIAL E HOSPITALAR	2.618.164,00	2.699.592,74	2.175.050,13	80,57
0064	MEIO AMBIENTE	2.255.172,18	3.545.695,94	2.703.859,65	76,25
0048	MELHORAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONABILIDADE DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE	40.516,88	111.013,85	0,00	0,00
0026	MELHORAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONALIDADE DO PRÉDIO DA CÂMARA	0,00	0,00	0,00	0,00
0026	OBRAS DE EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA	240.000,00	140.000,00	0,00	0,00
0021	OBRAS URBANAS E SANEAMENTO BÁSICO	54.408,37	7,37	0,00	0,00
0020	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO PAB FIXO	235.096,44	41.763,65	0,00	0,00
0062	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	1.192.780,08	773.690,64	257.677,17	33,30
0063	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.287.856,96	7.889.502,10	5.264.640,64	66,73
0067	PFVISA	117.665,92	117.513,10	18.241,38	15,52
0054	PLANEJAMENTO MUNICIPAL	283.618,13	17,13	0,00	0,00



0018	POLÍTICAS HABITACIONAIS PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TERRITÓRIO INDÍGENA	164.901,73	1.712,02	0,00	0,00
0035		34.728,75	5.858,75	0,00	0,00
0001	PROCESSO LEGISLATIVO PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
0010		86.716,53	1.055.730,53	1.026.520,22	97,23
0036	REALIZAÇÃO DE EXPOBRAS REFORMA GERAL DA PARTE FÍSICA DA ESCOLA ESTADUAL EWALDO MEYER	283.618,13	18,01	0,00	0,00
0040	RODERJAN REMUN E ENCARGOS DOS PROFIS DO MAGISTÉRIO DA EDUC BÁSICA ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
0039	ESPECIAL REMUN E ENCARGOS DOS PROFIS DO MAGISTÉRIO DA EDUC BÁSICA	194.008,45	55.417,45	0,00	0,00
0038		260.744,02	204.729,09	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.403.804,55	188.804,55	0,00	0,00
0024	RESERVA DE CONTINGÊNCIA SUSTENTABILIDADE, AGRICULTURA FAMILIAR E COMUNICAÇÃO NAS COMUNIDADES INDÍGENAS	0,00	0,00	0,00	0,00
0069	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES ESCOLARES	0,00	0,00	0,00	0,00
0033		152.343,44	2,44	0,00	0,00
0049	TURISMO	150.491,25	119.969,25	79.452,41	66,22
0025	TURISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
0019	URBANIZAÇÃO	3.807.294,47	8.571.778,19	6.367.223,06	74,28
0065	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	551.470,39	855.216,27	660.366,85	77,21
TOTAL		72.585.756,26	124.856.443,96	99.103.245,50	79,37

As receitas orçamentárias efetivamente arrecadadas pelo Município, no exercício de 2021, totalizaram o valor de **R\$ 102.544.051,26** (cento e dois milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, cinquenta e um reais e vinte e seis centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

ORIGEM	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Arrec./Prev.
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	111.794.012,94	113.416.822,43	101,45
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	10.414.076,28	11.531.191,42	110,72
Receita de Contribuições	696.923,62	482.717,31	69,26
Receita Patrimonial	607.661,73	728.973,66	119,96
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.460.296,13	1.522.445,02	104,25



Transferências Correntes	98.336.111,94	99.040.737,74	100,71
Outras Receitas Correntes	278.943,24	110.757,28	39,70
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	5.167.402,62	2.964.190,83	57,36
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	39.760,33	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.127.642,29	2.964.190,83	57,80
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	116.961.415,56	116.381.013,26	99,50
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	-9.222.849,63	-13.836.962,00	150,02
Deduções para o FUNDEB	-9.222.849,63	-13.836.962,00	150,02
Renúncias de Receita	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
V - RECEITA LÍQUIDA (exceto intraorçamentárias)	107.738.565,93	102.544.051,26	95,17
Receita Corrente intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00
Total Geral	107.738.565,93	102.544.051,26	95,17

Comparando-se as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas verifica-se **insuficiência** na arrecadação no valor de **R\$ 5.194.514,67** (cinco milhões, cento e noventa e quatro mil, quinhentos e catorze reais e sessenta e sete centavos), correspondente a **4,83%** do valor previsto.

A receita tributária própria arrecadada foi de **R\$ 11.420.882,60** (onze milhões, quatrocentos e vinte mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

Receita Tributária Própria	Valor Arrecadado R\$
IPTU	516.949,02
IRRF	3.087.752,54
ISSQN	3.639.087,74
ITBI	2.030.573,21
Taxas	1.208.739,35
Multas e Juros de Tributos	27.044,31
Dívida Ativa	733.254,70
Multas e Juros de Mora Dívida Ativa	177.481,73
TOTAL	11.420.882,60



As despesas **empenhadas** pelo Município, no exercício de 2021, totalizaram **R\$ 99.103.245,50** (noventa e nove milhões, cento e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Comparando-se a receita arrecadada (**R\$ 102.544.051,26**) com a despesa empenhada (**R\$ 99.103.245,50**), acrescida dos créditos adicionais abertos/reabertos mediante o uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (**R\$ 12.128.327,98**), ambas ajustadas de acordo com a Resolução Normativa nº 43/2013/TCE-MT, constata-se um resultado de execução orçamentária **superavitário** de **R\$ 15.569.133,74** (quinze milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e trinta e três reais e setenta e quatro centavos), conforme fl. 28 do voto.

Não houve dívida consolidada líquida em 31-12-2021, conforme quadro abaixo:

Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00
1. Dívida Mobiliária	0,00
2. Dívida Contratual	0,00
2.1. Empréstimos	0,00
2.1.1. Internos	0,00
2.1.2. Externos	0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00
2.3. Financiamentos	0,00
2.3.1. Internos	0,00
2.3.2. Externos	0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00
2.4.1. De Tributos	0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	0,00
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	0,00
2.4.4. Do FGTS	0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	0,00
3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos	0,00
4. Outras Dívidas	0,00
DEDUÇÕES (II)	30.339.256,64
5. Disponibilidade de Caixa	30.339.256,64



5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	31.542.684,73
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	1.203.428,09
6. Demais Haveres	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-30.339.256,64
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (IV)	99.579.860,43
% da DC sobre a RCL Ajustada	0,00
% da DCL sobre a RCL Ajustada	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	119.495.832,51
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
DEPÓSITOS CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	662.404,84
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	7.233.261,96
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00

O Município **garantiu** recursos para a quitação das obrigações financeiras de curto prazo do exercício ao final de 2021 (art. 1º, § 1º, da LRF), incluindo os restos a pagar processados e não processados, tendo apresentado **disponibilidade** financeira no valor de **R\$ 22.443.280,29** (vinte e dois milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e oitenta reais e vinte e nove centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com despesas com pessoal:

RCL: R\$ 99.579.860,43

Pessoal	Valor no Exercício R\$	(%) RCL	(%) Limites Legais	Situação
Executivo	50.351.075,18	50,56	54	Regular
Legislativo	1.940.092,74	1,94	6	Regular
Município	52.291.167,92	52,51	60	Regular



A despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi equivalente a **50,56%** do total da Receita Corrente Líquida, **não ultrapassando** o limite de **54%** fixado na alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, constataram-se os seguintes resultados:

Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Receita Base - R\$	Valor aplicado R\$	(%) da aplicação sobre receita base	(%) Limite mínimo sobre receita base	Situação
80.727.227,52	22.571.939,89	27,96	25	Regular

O Município aplicou, na manutenção e desenvolvimento do ensino, o equivalente a **27,96%** do total da receita resultante dos impostos, compreendida a proveniente das transferências estadual e federal, **atendendo** ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal (CF).

Fundeb

Receita Fundeb (incluindo rendimentos de aplicação financeira) R\$	Valor aplicado R\$	(%) Aplicado	(%) Limite mínimo	Situação
14.634.047,07	10.432.261,86	71,28	70	Regular

O Município aplicou, na valorização e remuneração do magistério da Educação Básica Pública, o equivalente a **71,28%** da receita base do Fundeb, **atendendo** ao estabelecido no art. 212-A da CF/1988 (incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 26/8/2020) e no art. 26 da Lei nº 14.113/2020.

Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (ADCT da CF)

Receita Base R\$	Valor aplicado R\$	(%) da aplicação sobre receita base	(%) Limite mínimo sobre receita base	Situação
79.259.918,31	24.731.535,21	31,20	15	Regular

O Município aplicou, nas ações e nos serviços públicos de saúde, o equivalente a **31,20%** do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158, alínea "b" do inciso I, e § 3º do artigo 159, todos da



Constituição Federal, nos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de **15%**.

Repasso ao Poder Legislativo

Receita Base 2020 R\$	Valor Repassado R\$	(%) sobre a receita base	(%) Limite máximo	Situação
60.527.991,92	3.819.374,70	6,31	7	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o valor de **R\$ 3.819.374,70** (três milhões, oitocentos e dezenove mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta centavos), correspondente a **6,31%** da receita base referente ao exercício de 2020, **assegurando** assim o cumprimento do limite máximo estabelecido no art. 29-A da CF.

Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inciso III, CF) e ocorreram até o dia 20 (vinte) de cada mês (art. 29-A, § 2º, inciso II, CF).

Pela análise dos autos, observa-se também que:

Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO e da LOA (art. 48, parágrafo único, da LRF).

O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal (art. 9º, § 4º, da LRF).

As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, conforme o art. 49 da LRF.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 5.896/2022, que ratificou o de nº 4.934/2022, da lavra do Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pela emissão de *parecer prévio favorável* à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Brasnorte, exercício de 2021, sob a gestão de Edelo Marcelo Ferrari, com recomendações.

Por tudo o mais que dos autos consta,



O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelos artigos 31, §§ 1º e 2º, 71 e 75 da Constituição Federal, artigos 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, c/c o artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigos 1º, inciso I, 172 e 174 da Resolução nº 16/2021 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer 5.896/2022 do Ministério Público de Contas, emite **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL** à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Brasnorte, exercício de 2021, sob a gestão de Edelo Marcelo Ferrari; ressalvando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial dos atos e fatos registrados até 31-12-2021, bem como o resultado das operações de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, o encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal, dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e do artigo 154 da Resolução nº 16/2021 deste Tribunal.

Participaram da votação os Conselheiros VALTER ALBANO, em Substituição Legal ao Conselheiro Presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI; ANTONIO JOAQUIM, DOMINGOS NETO, SÉRGIO RICARDO e GUILHERME ANTONIO MALUF.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Publique-se.

Sala das Sessões, em 25 de outubro de 2022.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)



CONSELHEIRO VALTER ALBANO
Vice-Presidente
Presidente, em Substituição Legal

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
Relator

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas